



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD				
ORGÃO REQUISITANTE:				
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAÍBA-PE CNPJ: 11.459.690/0001-68 ENDEREÇO: Rua Enéas Pereira Bispo, nº. 30, centro, Carnaíba-PE				
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO				
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA JUNTO AO CONTROLE INTERNO, OUVIDORIA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SETOR CONTÁBIL E DA TESOUREARIA, EMITIR PARECERES NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA/PE.				
A contratação de serviços especializados de advocacia se justifica pela necessidade de suporte técnico-jurídico qualificado às áreas estratégicas da Câmara de Vereadores, com vistas a assegurar o cumprimento da legislação vigente, a transparência e a legalidade dos atos administrativos e financeiros. Além disso, a crescente complexidade das normas administrativas, tributárias, e de controle impõe a necessidade de assessoramento especializado.				
GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO () BAIXA () MÉDIA (X) ALTA				
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO				
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DETALHAMENTO	PREÇO TOTAL
01	12	MESES	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA JUNTO AO CONTROLE INTERNO, OUVIDORIA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E SETOR CONTÁBIL E DA TESOUREARIA, EMITIR PARECERES NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA/PE.	R\$ 90.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
CARNAÍBA-PE
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA



PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	
FEVEREIRO	
REGIME DE EXECUÇÃO	
<input type="checkbox"/> Parcela única	<input checked="" type="checkbox"/> Mensal
<input type="checkbox"/> Semanal	<input type="checkbox"/> Outro
<input type="checkbox"/> Quinzenal	
FORNECIMENTO DE OBJETO	
<input checked="" type="checkbox"/> CONTINUADO	<input type="checkbox"/> NÃO CONTINUADO
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES	
<input type="checkbox"/> Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de Projeto Básico/ Termo de referência.	
<input checked="" type="checkbox"/> Devido à alta complexidade do objeto, serão necessários elaboração do Estudo Técnico Preliminar e gerenciamento de riscos da contratação	
<input type="checkbox"/> Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP E GR do processo nº _____	
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	
Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta de dotação compatível com o valor que será pago pela execução do objeto contratado:	
1.31.1001.2.4 - Manutenção das atividades administrativas e legislativas da Câmara Elemento de despesa 3.3.90.35. – Coordenadoria do Controle Interno	
RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	
Carnaíba, 05 de fevereiro de 2025  Alex Mendes Da Silva Presidente da câmara Municipal	
	